REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N° 2.673-A DE 2019

Altera a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para ampliar o prazo de vigência dos benefícios fiscais das Áreas de Livre Comércio à Amazônia Ocidental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

dezembro	de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 77
	§ 2° Ficam extintos, a partir de 1° de
	janeiro de 2074, os benefícios fiscais a que se
	referem os dispositivos legais mencionados no caput
	deste artigo."(NR)

Art. 1° 0 § 2° do art. 77 da Lei n° 9.532, de 10 de

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.

Deputado REGINALDO LOPES Relator



